

IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

Obras do PS Osmar Mesquita seguem em ritmo acelerado



Unidade funcionou como Centro de Referência de Terapia Intensiva de Covid-19

As obras de ampliação e modernização do Pronto-Socorro Osmar Mesquita Sousa Filho, do Jardim Helena Maria, seguem em ritmo acelerado. A unidade foi desativada para reforma em agosto, após o último paciente internado de covid receber alta, visto que o local era um dos Centros de Referência de Terapia Intensiva de Covid-19. Segundo a Secretaria de Serviços e Obras, a previsão de conclusão é de 120 dias.

A obra incluiu troca de pisos, manutenção nas partes elétrica e hidráulica, readequação de ambientes, nova pintura, entre outros.

O prefeito esteve na unidade na tarde do dia 25/10 para vistoria e informou que a reforma e a modernização eram uma solicitação antiga dos moradores.

“Assim como modernizamos os pronto-socorros Jardim D’Abril e Santo Antônio, agora estamos reestruturando o PS Osmar Mesquita, que vai virar referência

na região e acolherá com muito mais qualidade os moradores da cidade, com nova infraestrutura e mais profissionais qualificados para atendermos melhor nossa população”, comentou.

A administração tem realizado diversos investimentos na área da Saúde, dentre alguns estão a reforma das Unidades Básicas de Saúde e entrega de duas novas unidades, modernização dos pronto-socorros Jardim D’Abril e Santo Antônio e do Hospital Municipal, já entregues, implantação de novos e modernos equipamentos para otimizar o atendimento dos municípios na rede pública de saúde, entrega de dois hospitais públicos veterinários visando o atendimento e o bem-estar animal, entrega da nova sede do SAMU, entre outras melhorias.

Seguem em andamento as obras de reestruturação da Maternidade e a construção o Hospital da Criança e da Mulher.

Cemitérios abrirão no Dia de Finados

A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Serviços e Obras (SSO), já preparou os três cemitérios públicos da cidade para receber os visitantes no Dia de Finados, 2/11. Os três cemitérios: Bela Vista, Santo Antônio e Parque dos Girassóis funcionarão das 7h às 17h.

O uso de máscaras segue obrigatório e serão disponibilizados álcool em gel na entrada dos cemitérios.

As missas do Cemitério Municipal Bela Vista serão realizadas na Catedral de Santo Antônio, às 7h, 9h, 12h, 15h e 19h, do dia 2/11. A Catedral fica na Rua Santo Antônio, 1090, Vila Osasco.

No Cemitério Municipal Parque dos Girassóis, a missa acontecerá às 9 horas.

Já no Cemitério Municipal Jardim Santo Antônio, as missas serão realizadas às 8h, 10h, 12h, 14h e 16h.

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 13.092, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

12.001.27.811. 0009.2010 Apoio ao Esporte de Alto Rendimento

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01110	253.000,00
	TOTAL	253.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo.

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

12.001.27.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01110 80.000,00

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

12.001.27.212. 0026.2080 Melhoria da gestão pública
338041 CONTRIBUIÇÕES

01110 100.000,00

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

12.001.27.812. 0009.2036 Manutenção dos equipamentos públicos de Esporte, Recreação e Lazer
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01110 73.000,00
TOTAL 253.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de outubro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Rodolfo R Cara
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

DECRETO N.º 13.093, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.001. Gabinete da Secretaria de Assistência Social**

14.001.08.244. 0005.1066 Desenvolvimento da Assistência Social - Acordo MP/SP
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01110	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo.

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0005.2079 Ampliar os Serviços da Proteção Especial
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de outubro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 13.094, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.843.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil reais), de acordo com o inciso II do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.007. Sup. Hospital Central Antônio Giglio

09.007.10.302. 0003.2084 Gestão compartilhada de unidade hospitalar

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05312	3.843.000,00
TOTAL	3.843.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de outubro de 2021.

Rogério Lins

Prefeito

Bruno Mancini

Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira

Secretário Saúde

DECRETO N.º 13.095, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.306.905,60 (um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com o inciso II do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05312	1.306.905,60
TOTAL	1.306.905,60

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de outubro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário Saúde

DECRETO N° 13.097, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Institui Comitê Gestor de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.973, de 02 de novembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, que institui o marco legal das *startups* e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO as ações e compromissos estabelecidos no plano plurianual 2022-2025, e na Lei Municipal nº 5137, de 30 de setembro de 2021, no que concerne à inovação e ao desenvolvimento tecnológico;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de construção e implantação de uma política de fomento à inovação e ao desenvolvimento tecnológico em âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído o Comitê Gestor de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico como órgão responsável pelo planejamento e acompanhamento da implantação da política de fomento à inovação, ao desenvolvimento tecnológico e à estimulação dos empreendimentos empresariais de fulcro tecnológico com forte valor agregado.

Art. 2º. O Comitê Gestor será constituído por representantes titulares e suplentes das seguintes secretarias municipais:

I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

II - Secretaria de Assistência Social;

III - Secretaria de Finanças;

IV - Secretaria de Governo;

V - Secretaria de Planejamento e Gestão;

VI - Procuradoria Geral do Município.

§ 1º É do titular de cada pasta a responsabilidade pela indicação dos membros respectivos de cada uma das áreas e unidades.

§ 2º O Comitê poderá convidar especialistas de órgãos e entidades de educação superior e profissionalizante, representantes do empresariado de

Osasco para, sem prejuízo de suas atribuições de origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 3º O Comitê poderá convidar integrantes de órgãos da administração municipal, estadual e federal, não mencionados anteriormente, bem como representantes do Poder Legislativo para, sem prejuízo de suas atribuições de origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 4º O Comitê Gestor será presidido pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e, na sua ausência, pelo Subsecretário de Tecnologia da Informação.

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico:

I - Contribuir no planejamento estratégico da Política de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico Municipal, inclusive realizar diagnósticos e pesquisas para mapeamento dos cenários sobre os investimentos privados nas atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento;

II - Contribuir nas discussões para elaboração e aperfeiçoamento da legislação municipal voltada à Política de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico Municipal, ao estímulo à competitividade, ao empreendedorismo, à consolidação de ambientes promotores de inovação, a conexão entre empresas, startups, Centros de Tecnologia e Inovação, Laboratórios de fomento, a inovação e tecnologia de fundos e agências de fomento, a inovação aberta e o mapeamento e integração de banco de dados na área, a atração de investimentos, a instalação de infraestrutura de tecnologia, a retenção e

desenvolvimento do capital intelectual e da mão de obra especializada no Município de Osasco;

III - Acompanhar junto aos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Municipal, os projetos relativos à inovação tecnológica no Município e relacionados a parques e polos tecnológicos, centro de inovação tecnológica relativos à atração de empresas e instituições de base tecnológica, em especial as de educação, ciência, tecnologia e inovação, para o Município;

IV – Contribuir com a propositura de modelos institucionais para a constituição de um Fundo Municipal de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico;

V – Contribuir na promoção de alianças estratégicas e cooperação entre empresas e instituições científicas e tecnológicas e de inovação, com o objetivo de criar produtos, processos e serviços inovadores, e de transferir e difundir tecnologia;

VI – Contribuir com a constituição de uma entidade gestora do Parque ou Polo Tecnológico, com definições sobre o papel da Administração Pública Municipal e das entidades privadas que vierem a se envolver com a iniciativa; e

VII – Contribuir na promoção de alianças estratégicas e cooperação entre empresas e instituições científicas e tecnológicas e de inovação, com o objetivo de criar produtos, processos e serviços inovadores, e de transferir e difundir tecnologia.

Art. 4º. O Comitê Gestor de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico reunir-se-á mediante convocação do seu presidente, sendo os assuntos da pauta divulgados com antecedência para todos os seus integrantes e convidados.

Art. 5º. A participação no Comitê Gestor de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico será considerada prestação de serviços relevantes não remunerada.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

GERSON PESSOA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

DECRETO N.º 13.098, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**17.005. Depto de Parques e Áreas Verdes**

17.005.18.303. 0011.2095 Promoção da Saúde e Bem Estar Animal

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo.

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão**

24.001.04.121. 0026.2038 Monitoramento e Avaliação

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de outubro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Luiz Henrique do Nascimento
Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 13.099, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.24.131. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01110	3.000,00
TOTAL	3.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo.

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.04.126. 0001.2035 Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	3.000,00
TOTAL	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de outubro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Thiago Silva dos Santos
Secretário de Comunicação

DECRETO N.º 13.100, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.013. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**

02.013.06.182. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo.

02. GABINETE DO PREFEITO**02.013. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**

02.013.06.182. 0001.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	2.000,00
02. GABINETE DO PREFEITO				
02.013. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil				
02.013.06.182. 0001.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	48.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de outubro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Jorge Luis Cantagessi Souza
Chefe de Gabinete do Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 21021/2019

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Convênio AACD nº 004/2019 – Renovação – Possibilidade – Art. 116 da Lei 8.666/93 – Autorização pelo Sr. Prefeito.

AP Nº 279/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 662/663, AUTORIZO a Prorrogação do convênio nº 004/2019, firmado com a Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, por mais 12 meses, a contar de 16 de outubro de 2021 e valor total de R\$ 3.069.921,00.

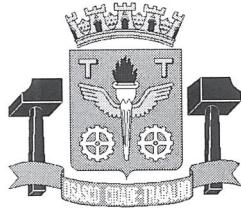
PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 18 de outubro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROC. nº - Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

EDITAL DE CITAÇÃO N° 011/2021

Nos termos do art. 52 da LC 138/05, fica **JAQUELINE MICHELLE SEGRE, Matricula 188.995, CITADO(A) e INTIMADO (A)** a comparecer no dia **18/11/2021, às 10h30**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº **5030/2021**, em que está sendo apurada eventual prática de infração disciplinar por servidor municipal.

Osasco/SP, 26 de outubro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador Chefe de
Procedimentos Disciplinares



PROC. nº - Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

EDITAL DE CITAÇÃO N° 010/2021

Nos termos do art. 52 da LC 138/05, fica **AGOSTINHO ESPÍNOLA NETO, Matrícula 130.311, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no dia 18/11/2021, às 10h00**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº **13776/2021**, em que está sendo apurada eventual prática de infração disciplinar por servidor municipal.

Osasco/SP, 26 de outubro de 2021.


ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador Chefe de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria Consultiva

EXTRATO:

Processo: 29.161/2019; Contrato nº 094/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **L.C. DE LIMA SILVA EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL.**; Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, conforme específico no Termo de Referência às fls. 408 (verso) /412 e Proposta da CONTRATADA à fl. 430; Valor total de R\$ 208.930,00 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta reais); e Vigência: 18 (dezoito) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA N° 103/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 19.754/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 195.304, por violar o art. 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 26 de outubro de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA N° 104/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 19.528/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 192.969, por violar o artigo 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 26 de outubro de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 518/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 20.738/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de outubro de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020****EDITAL DE 1^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2126, de 25/10/2021, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X da Coluna Total;
- d) Exame Toxicológico;
- e) Exame de Acuidade Visual.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 1º AO 7º – DIA 05/11/2021 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
1º	EDUARDO RODRIGUES PRADO DA ROCHA	42316426
2º	DOUGLAS PIRES DE OLIVEIRA	40163978
3º	LUCAS GARCIA FERNANDES SILVA	52973853
4º	KLEBER PELIZARI SILVA	254142412
5º	FERNANDO DE PAULA SILVA	44136039
6º	DAVI FARIAZ DA	17113472
7º	FABIO MARQUES DE LIMA	26221116

CLASSIFICAÇÃO: 8º AO 13º – DIA 05/11/2021 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
8º	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	8885011
9º	ANDREI MAGNO RODRIGUES DA SILVA	26290042
10º	WILSON PAULO DA ROCHA	247161998
11º	DANIEL SANTANA PEREIRA	42430950
12º	WANER LUIZ DE CASTILHO TOSS	28591406
13º	JOSE FRANCISCO MIRANDA MENEZES	396354002

CLASSIFICAÇÃO: 14º AO 18º – DIA 05/11/2021 – às 12h30

CLASS	NOME	RG
14º	ARNALDO MARCELINO DE MEDEIROS JUNIOR	46530904
15º	DIEGO GOMES LUCIANO	46621765
16º	OSVALDO XAVIER DO NASCIMENTO	13557282
17º	ADILSON GOMES PEREIRA	19.268.759
18º	NILTON MARCELO LAURENTINO DE MELO	20917406

CLASSIFICAÇÃO: 19º AO 23º – DIA 08/11/2021 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
19º	LUIS FELIPE FARIA BENTIVOGLIO	34704065
20º	ROBSON SANTANA SILVA	47538340
21º	CIRINEU DOMINGOS AVELINO JUNIOR	378098068
22º	DENIS DOS SANTOS MORAIS	34419844
23º	EDVALDO ANDRE	19236757

CLASSIFICAÇÃO: 24º AO 28º – DIA 08/11/2021 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
24º	LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	27504532
25º	ROHAN DAVID LOPES ABUCHAIM PASCOALINI	49293048
26º	JORDANA DOS SANTOS RAMOS	42512739
27º	CARLOS FARIA DOS REIS	16493550
28º	CARLOS HENRIQUE COSTA DE ASSIS	425631217

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde estão a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**).
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos com idade até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:

[http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)

s) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

v.1) Comprovantes do curso e da especialização constantes em Requisitos Exigidos;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo: entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA - SAMU:

- Ensino Fundamental Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”;
- Possuir Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de risco nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – artigo 145);
- Comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran (CTB – artigo 145 – A);

- Exame Toxicológico;
- Ser maior de 21 anos;
- Experiência mínima de 6 meses em atendimento pré-hospitalar móvel (APH).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 27 de outubro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO – SP - CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 77º - DIA 09/11/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
77º	MARCO ANTONIO GARCIA PEREIRA	14157710

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Processo Seletivo;
- y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 27 de outubro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: DENTISTA DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ORIGINAIS E CÓPIAS).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 89º ao 91º - DIA 09/11/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
89º	MARIA LUIZA DE MELLO AZEVEDO MORAES	193121554
90º	MARIANA MENDES DE SOUZA MEDEIROS	495982519
91º	RAFAELA DE MELLO MATOS DE SOUZA	482342742

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO

DENTISTA DIARISTA: Bacharel em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe em São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 27 de outubro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2017

EDITAL DE 18^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Fica convocada para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos a candidata classificada, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 22º - DIA 09/11/2021 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
22º	LUIZ HENRIQUE SCHNEIDER HELEODORO	213593098

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público;
- z) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: - Bacharel em Engenharia e especialização na área de atuação, com registro no respectivo conselho de classe.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 27 de outubro de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AGENTE DE TRÂNSITO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ACUIDADE VISUAL + AUDIOMETRIA.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 196º - DIA 09/11/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
196º	CARLOS SERAFIM	191166534

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o

tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE DE TRÂNSITO: - Ensino Médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, ou “A” e “C”, ou “A” e “D”, ou nas categorias “C” ou “D”.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 27 outubro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 17ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
195°	37880	258194753	AGENTE DE TRÂNSITO

Osasco, 27 de outubro de 2021.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2020.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado do(s) candidato(s) considerado(s) **ELIMINADO(S), por não atender aos requisitos pré-admissionais do Edital de 1^a Convocação do Processo Seletivo 001/2020.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
2º	88487733	V982198-S	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA - SAMU

Osasco, 27 de outubro de 2021.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2020.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 3ª Convocação do Processo Seletivo 001/2020.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
26º	87986647	29059817	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA - SAMU
27º	89007964	33491965	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA - SAMU

Osasco, 27 de outubro de 2021.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONSIDERADO ELIMINADO
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado do candidato considerado **ELIMINADO, por não atender aos requisitos pré-admissionais do Edital de 08ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
76º	5802688-6	28160062	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Osasco, 27 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 10º Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
86º	32990	416686242	DENTISTA DIARISTA
87º	20465	382295626	DENTISTA DIARISTA
88º	53220	382269184	DENTISTA DIARISTA

Osasco, 27 de outubro de 2021.

Prefeitura do Município de Osasco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Edital de Homologação Processo Seletivo nº 001/2020 2º Fase- Condutor de veículo de urgência-SAMU

O Prefeito do Município de Osasco-São Paulo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**, dos candidatos para o Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2020, conforme as seguintes disposições:

I - Fica HOMOLOGADO a Classificação Definitiva, publicada em 25 de outubro de 2021, na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), Edição nº 2126, e o Resultado Final, para o CARGO DE:

- CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA- SAMU

II - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Divulgação da Classificação Definitiva, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 001/2020.

III - O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração, para atender o interesse público da Administração.

IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 27 de outubro de 2021.

**Rogério Lins Wanderley
Prefeito do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2021**

O **Prefeito do Município de Osasco /SP**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **TORNA NULO**, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2021-EDUCAÇÃO**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 2.122, de 18 de outubro de 2021.

Osasco, 27 de outubro de 2021.

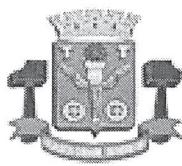
ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO****Processo Administrativo: nº 015.447 / 2021****Interessado: “Casa do Show Helena Hall LTDA”****Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Renovação de Licença
após Zero Hora COM execução de música****Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU e opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de MÚSICA** para o estabelecimento “**Casa do Show Helena Hall LTDA**” sito Avenida Presidente Médici, 1.127 – Jardim Rochdale - Osasco, por estar totalmente fora das normativas e requisitos exigidos na Portaria Interna SEDEI nº 12/2021 deste município.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 27 de outubro de 2021

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CASA DO EMPREENDEDOR “JURANDIR PAES”

Nº PROCESSO / INTERESSADO

027286/2015	SEMENTE DO CONHECIMENTO EIRELI-ME
002241/2016	TALITA DA SILVA MACIEL COLÉGIO APRENDER E SABER EIRELI
008687/2020	FABRICIO OLIVEIRA DE PAULA
009238/2020	ANA CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO AZEVEDO
009072/2020	ISRAEL DOS SANTOS
009310/2020	MFM SEGURANÇA DE DADOS LTDA
009202/2020	ANDREA PAULA NEVES FERRO SILVA
009040/2020	JULIA CRISTINA FIGUEIREDO COSTA
008236/2020	CARLOS EDUARDO TAVERNARI MAIA
009100/2020	MM CLINIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
008212/2020	DANIELLE LIMA GODOY
009122/2020	SEVERINO SEBASTIAO MARQUES
009068/2020	NILCEIA DE LOURDES SILVA
008938/2020	LEONARDO PEREIRA DA SILVA
009228/2020	MARIO SERGIO DE SOUZA
008244/2020	MARIANA MOREIRA FRANCO ALVES
009376/2020	THIAGO SANTOS GUSMAO
009001/2020	NASCIMENTO SIDNEY SOUSA
008227/2020	CLEIDISON JESUS RIBEIRO
009500/2020	PABLO FIGUEIREDO ENGENHARIA E OBRAS
009240/2020	LOHAN LOREDO SILVA
009517/2020	RUBENS BITELLI LORENZETTI
008221/2020	LASSOURCE TREINAMENTO E GESTAO LTDA
009127/2020	CICERO PEREIRA DA SILVA FILHO
009066/2020	CRISTINE GOMES PEREIRA
008933/2020	FASTWEB TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
007209/2020	UZCOM ELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
008763/2020	INGRID LOPES DA SILVA
008256/2020	WELITON MARCOS VITALINO COMERCIO GAS
009435/2020	REGINALDO RAIA SALLES
008217/2020	ESTER BORGES DA SOLEDADE
009080/2020	RESTO LOCACAO E SERVICOS PARA COZINHA INDUSTRIAL EIRELI
008231/2020	ELIZABETH CARVALHO BARROSO LOPES
009239/2020	MOV ADMINISTRADORA CONDOMINIAL E FACILITIES LTDA
008233/2020	PEDRO ALEXANDRE ALVES DA SILVA
001636/2021	ESPACE DAY CARE OSASCO LTDA
008215/2020	D'ANIZIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
008230/2020	MARCELO DO CARMO CARVALHO ROSA
009222/2020	ALESSANDRA STEFANI PRADO
009490/2020	SOROCABA COMERCIAL EIRELI

ALEXANDRE MARIA
 DIRETOR DE LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Casa do Empreendedor Jurandir Paes

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para REUNIÃO ORDINÁRIA, no próximo dia **03 de novembro de 2021, quarta-feira, das 09h30min., às 12h**, presencial, no SENAC/Osasco, Rua Dante Batiston, 248 – 3º andar, sala 17 – Centro – Osasco – SP com a seguinte pauta: **1) Leitura da ata da reunião do mês anterior; 2) Posicionamento sobre o Plano Diretor de Turismo; 3) “Eu sou Conselheiro(a)” – Silvia (Chama Verde); 4) Live Novembro: Paulo Egídio (Paulinho Harmonia) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer (SEREL); 5) Plano de Ação: Alimentos e Bebidas; 6) Feira de Turismo da RT e Cioeste 7) Informes.**

Osasco, 25 de outubro de 2021

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

A prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, comunica aos proprietários de imóveis na **REGIÃO CENTRAL** de Osasco que procura imóvel para locação com as seguintes características:

Imóvel com piscina medindo:

Comprimento: Mínimo: 20 metros Largura: Mínimo 10 metros. O espaço a ser locado deverá estar disponível para exclusiva utilização no período de segunda a sexta feira, nos horários das 07:00 as 21:00 horas (ininterruptos).

Deverá também contar com vestiários com no mínimo 05 chuveiros e armários para os atletas. Durante o período acima citado, o espaço será de uso exclusivo das atividades natação SEREL OSASCO, considerando o limite de pessoas atendidas determinado pela coordenação da modalidade.

A manutenção básica (cloro, clarificante e limpeza) se dará por conta desta Serel e não inclui manutenção de bombas e demais itens mecânicos, que correrão por conta do locador.

Os interessados deverão encaminhar proposta contendo características do local e valor de locação de locação para o email: vilmasilva.serel@osasco.sp.gov.br até o prazo máximo de **08 de novembro de 2021**.

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PORTARIA INTERNA 06/2021**

Dispensa do Registro Eletrônico de Ponto

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR, Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO: O item II do § 1º, do Decreto Municipal nº 12.141 de 08 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Que os Diretores dos Departamentos e Chefe de Gabinete que compõem a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, estão submetidos ao regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho, nos termos do § 5º do art. 13 da lei Complementar nº 180/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 27 de outubro de 2021.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR**Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**PROCESSO nº. 15.626/2021****NOTA DE EMPENHO nº 25328/2021****DL nº. 712/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SEHAB****CONTRATADA: GARB COMERCIAL E UNIFORMES EIRELLI****CNPJ: 35.555.909/0001-90****OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA USO DOS FUNCIONARIOS****ASSINATURA: 27/10/2021****VALOR: R\$ 3.296,85 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)****PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1064/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.007/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: CIMO ALIMENTOS COMÉRCIO & EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar.

VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1158/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.032/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Bebedouros.

VALOR: R\$ 3.334,02 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1159/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.032/2021

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Bebedouros.

VALOR: R\$ 2.979,60 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1160/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.032/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Bebedouros.

VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1233/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.162/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Tintas e Derivados.

VALOR: R\$ 32.638,15 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quinze centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1234/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.027/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimentos Econômico e Inovação

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Tintas e Derivados.

VALOR: R\$ 3.653,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1240/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.148/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 9.143,40 (nove mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1258/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.847/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 622.900,00 (seiscentos e vinte e dois mil e novecentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1278/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.969/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (FILIAL).

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação, Instalação e Manutenção Domiciliar de Concentradores de Oxigênio, Acompanhados dos Acessórios e Cilindros de Oxigênio, e Fornecimento Continuado do Oxigênio Medicinal Comprimido - Oxigenoterapia

VALOR: R\$ 719.400,00 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.077/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 7.476,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1299/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.127/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 207.674,57 (duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1301/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.622/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 16.971,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1323/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.877/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Tintas e Derivados.

VALOR: R\$ 102.955,00 (cento e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1525/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.921/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preço para Locação de Ônibus, Micro-ônibus e Vans

VALOR: R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1526/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.028/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1543/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.167/2021

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento e Instalação de Faixas e Banners, Adesivação e Envelopamento de Automóveis

VALOR: R\$ 45.453,82 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1559/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.630/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1561/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.506/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ELYON SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 4.623.875,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1567/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.856/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 101.520,00 (cento e um mil, quinhentos e vinte reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1569/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.043/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1583/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.718/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME.

OBJETO: Registro de Preço para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 12.702,59 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1589/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.965/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 85.443,30 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1600/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.112/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SOLUGRAF ARTES GRÁFICAS & EDITORA LTDA

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 1.480.546,84 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis e oitenta e quatro centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1603/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.120/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME.

OBJETO: Registro de Preço para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 318.801,78 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e um reais e setenta e oito centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CARTA - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO Nº 083/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.596/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Assistência Social

CONTRATADA: E.E.C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 161.997,82 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)

CARTA CONTRATO Nº 086/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.840/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Cultura

CONTRATADA: E.E.C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 1.345.293,58 (hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 02.049/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA RONDA ESCOLAR

ATA DE SESSÃO

Às 10h do dia 27 de outubro do ano de 2021 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 02.971/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 049/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA RONDA ESCOLAR. I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lance foi convocada a empresa HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ 20.306.945/0001-43 e posteriormente a empresa G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, – CNPJ 38.120.508/0001-04, para negociação e aceitabilidade do preço a qual restou infrutífera com ambas. Não tendo mais Licitantes foi declarado então o FRACASSO DA LICITAÇÃO. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 049/2021.

Renato Appolinario Rodrigues
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Otavio Oliveira Medeiros
Membro

Luciana Braga dos Santos
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.730/2021 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS -
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPELA
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **28/10/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/11/2021 às 10h00min.**

Osasco, 26 de outubro de 2021.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 212, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 8º DA LEI Nº 4.768/2016

3º TRIMESTRE DE 2021

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		ACUMULADA	
Receitas Próprias		1.260.946.505,79	
Receitas de Transferências de Impostos da União		67.402.495,03	
Receitas de Transferências de Impostos do Estado		513.108.723,88	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		1.841.457.724,70	
B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB		ACUMULADA	
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)	25%	460.364.431,18	
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA e ITR		-R\$ 115.426.761,87	
(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB		R\$ 344.937.669,31	
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)		R\$ 293.981.132,99	
GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)		R\$ 178.554.371,12	
C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB		ACUMULADA	
Rendimentos de Aplicações Financeiras		420.905,56	
Salário Educação, Convênios e Outros			
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS		R\$ 420.905,56	
D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Gastos Educação	Empenhado	Liquidado	Pago
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	74.516.191,88	59.761.824,12	59.233.014,29
12.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	19.172.862,74	4.156.512,72	1.689.804,14
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	136.265.290,26	78.334.901,73	72.067.124,79
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental- FITO fonte 04.220.00	1.603.443,93	1.589.848,33	1.456.603,20
12.365 - Despesas da Educação Infantil	97.879.727,03	60.775.399,07	53.428.309,11
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	1.021.893,70	620.118,30	502.058,30
12.367 - Despesas da Educação Especial	761.886,74	612.696,74	538.531,41
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO	331.221.296,28	205.851.301,01	188.915.445,24
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)			
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (Inclusive Rendimentos)	25.121.473,18	10.105.123,16	6.966.711,95
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS	306.099.823,10	195.746.177,85	181.948.733,29
F) FUNDEB - ART. 60 CAPUT/ADCT/CF			
F.1) Recursos do FUNDEB - Remuneração - Prof. Magistério	Empenhado	Liquidado	Pago
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	98.310.433,62	98.281.282,11	96.586.841,91
12.365 - Despesas da Educação Infantil	129.753.304,93	129.753.304,93	127.297.808,66
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	809.950,27	809.950,27	794.383,37
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa c/ Remuneração - Prof. Magistério	228.873.688,82	228.844.537,31	224.679.033,94
Atendimento a Aplic Mínima Obrigatória de 70%	77,74%	77,73%	76,32%
F.2) Recursos do FUNDEB - Demais Despesas	Empenhado	Liquidado	Pago
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	15.114.475,79	15.114.475,79	14.813.899,69
12.365 - Despesas da Educação Infantil	27.349.842,36	25.223.962,36	24.984.364,37
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
Total das Demais Despesas	42.464.318,15	40.338.438,15	39.798.264,06
Observada a Aplicação máxima de 30%	14,42%	13,70%	13,52%
(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO	271.338.006,97	269.182.975,46	264.477.298,00
Mínimo obrigatório de 90%	92,17%	91,43%	89,84%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplic Financeiras do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DESPESAS FUNDEB ELEGÍVEIS NA APPLIC DO ENSINO	271.338.006,97	269.182.975,46	264.477.298,00
E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
	Empenhado	Liquidado	Pago
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	306.099.823,10	195.746.177,85	181.948.733,29
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	271.338.006,97	269.182.975,46	264.477.298,00
(=) Total das Despesas Elegíveis na Aplic do Ensino	577.437.830,07	464.929.153,31	446.426.031,29
(-) Parte da Empenhada do Ganhos Líquido (Plus Aplicado)	155.911.245,10	153.756.213,59	149.050.536,13
(-) Demais Despesas não computadas nos 25%	-2.585.464,09	-2.571.868,49	-2.438.623,36
(=) Aplicação Final (Caput, Art. 212 da CF)	R\$ 418.941.120,88	R\$ 308.601.071,23	R\$ 294.936.871,80
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	22,75%	16,76%	16,02%

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário da Educação

Rogério Lins Wanderley
Prefeito

Carine D. Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA ENVELOPE 02 – PROGRAMA DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.490/2020

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 019/2021, e alterações posteriores, ao final nomeados, na Sala Osasco da Prefeitura do Município de Osasco. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença da seguinte Organização Social **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no/ CNPJ/MF/; 47.708.771/0001-00 neste ato representado Paulo Alves de Oliveira, CPF/; 126.885.188/44. Foi realizada a abertura do envelope 2 – Programa de Trabalho e conferida a documentação digital entregue pelas Organizações Sociais: **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE** e **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**;

Todas as instituições apresentaram as vias físicas e Programas de Trabalho digitais e pesquisáveis, com todas as páginas na sua íntegra.

A seguir, a entidade presente, não quis se manifestar quanto à documentação apresentada no presente momento.

Neste ato encerra-se a presente sessão, sendo publicado os arquivos referentes ao envelope 02 no Portal da Transparência, iniciando o prazo para manifestação às 08 horas do dia 27/10/2021.

Presidente da Comissão
João Ricardo Morina

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Membro da Comissão
Antônio Cesar Dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Membro da Comissão

Eduardo Ezequiel Alves de Paula

Membro da Comissão

Eduardo Ferreira Guimarães

Membro da Comissão

Juliana Rodrigues da Silva

Membro da Comissão

Aparecida Bispo Avelar

Membro da Comissão

Arnaldo Luiz Barboza

Membro da Comissão

Tânia Mara Lourenço Vesentini

Membro da Comissão

Fernando Mariano da Rocha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.185/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 045/2021, a favor da empresa **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS**, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/0001-70, pelo valor total de **R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**, em face do paciente P. C., por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 27 de outubro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.557/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.335.934,82 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais, e oitenta e dois centavos)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 27 de outubro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.556/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **DELTAMED-H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 16.996.080/0001-17, pelo valor total de **R\$ 1.077.475,00 (um milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 27 de outubro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário Municipal da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N° 51/2021

"Dispõe sobre a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital e Maternidade Amador Aguiar"

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados;

Caroline Martins	CRM 190.311	Presidente
Ana Cristina Meira de Vasconcelos	CRM 40.123	Membro Consultor
Angelita as Silva Araújo	COREN/SP 452.420	Membro Consultor
Jorge Luis Pontes Namen	CRM 82.789	Membro Consultor
Juliana Correia Pinheiro Bonaspetti	CRBM 33.804	Membro Consultor
Marta Aparecida Silva Mota	COREN/SP 224.046	Membro Consultor
Mayla Pereira Donon	COREN/SP 335.875	Membro Consultor
Tatiane Piedade Campos	CRF 25.195	Membro Consultor
Marina Elero Carvalho	Matrícula 196.222	Secretária
Caroline Martins	CRM 190.311	Membro Executor
Bruna Bezerra Melo	COREN/SP 256.851	Membro Executor
Bruna Martins Ferreira	COREN/SP 401.535	Membro Executor
Marilene Alcântara	COREN/SP 424.3733	Membro Executor
Melissa Michele Pereira	CRM 182.136	Membro Executor
Queila da Silva Barbosa	COREN/SP 202.592	Membro Executor

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 25 de Outubro de 2021.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N° 52/2021

"Dispõe sobre a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital e Maternidade Amador Aguiar"

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética de enfermagem do Hospital e Maternidade Amador Aguiar;

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital e Maternidade Amador Aguiar do Art.1º, será composta pelos membros abaixo relacionados;

Ana Clara Dantas Gomes de Castro	COREN 372.572	Presidente
Vanessa dos Santos	COREN 253.602	Secretária
Alessandra Janaína Fenner José	COREN 761.531	Membro
Juliana Cristina Melquem	COREN 372.460	Membro
Mariana de Figueiredo Jaguszewski	COREN 161.760	Membro
Maria Lucia de Oliveira Freire	COREN 11620/00	Membro
Ivone Vieira Bezerra	COREN 333.308	Membro
Marcia Ferreira de Matos	COREN 104.891	Membro
Helenice Aparecida Santana	COREN 69.533	Membro
Elaine de Sá Azevedo	COREN 330.300	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 25 de Outubro de 2021.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Avenida João Batista, 480, Centro – Osasco/SP
Tel.: 3699-8927 / E-mail: ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N° 53/2021

"Dispõe sobre a Comissão Interna de Mortalidade Materno Infantil do Hospital e Maternidade Amador Aguiar"

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Mortalidade Materno Infantil do Hospital e Maternidade Amador Aguiar;

Art. 2º Os integrantes da Comissão Interna de Mortalidade Materno Infantil do Hospital e Maternidade Amador Aguiar do Art.1º, será composta pelos membros abaixo relacionados;

Alfredo de Paula Eduardo Junior	CRM 41766	Presidente
Ana Cristina Meira Vasconcelos	CRM 40123	Membro
Andressa Pecorari	CRF 14532	Membro
Angelita da Silva Araújo	COREN 452420	Membro
Beatriz Teixeira Mascarenhas Moretti	CRM 103902	Membro
Debora Jukemura	CRM 145893	Membro
Estela Sofia Cabral	CREFITO 14780F	Membro
Mayla Pereira Donon	COREN 335875	Membro
Sandra Dircinha Teixeira de A. Moraes	CRM 49549	Membro
Sandra Ferreira da Silva	COREN 484556	Membro
Sarah Santos Miranda	CRM 181302	Membro
Sergio Paulo Pinheiro Der Torossian	CRM 52429	Membro
Michele Cassimiro Aroni	Matrícula 97.383	Membro-Secretária

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 25 de Outubro de 2021.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Avenida João Batista, 480, Centro – Osasco/SP
Tel.: 3699-8927 / E-mail: ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N° 54/2021

"Dispõe sobre a Comissão Gestora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança do Hospital e Maternidade Amador Aguiar"

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Gestora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança do Hospital e Maternidade Amador Aguiar;

Art. 2º Os integrantes da Comissão Gestora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança do Hospital e Maternidade Amador Aguiar do Art.1º, será composta pelos membros abaixo relacionados;

Ana Cristina Meira de Vasconcelos	CRM 40.123	Presidente
Ana Clara Dantas Gomes de Castro	COREN 372.572	Membro
Aline Medeiros Marques	COREN 19189	Membro
Beatriz Teixeira Mascarenhas Moretti	CRM 103.902	Membro
Elaine Emi Inazawa Rodrigues Cabral	COREN 73233	Membro
Elisa Ferreira Vander Velden	CRM 153818	Membro
Erika Negreiros da Silva	Matrícula 196912	Membro
Helena Misae Iha	CRM 80404	Membro
Jorge Luís Pontes Nament	CRM 82789	Membro
Luciana Ferreira Salomão Miguel	CRM 85341	Membro
Pamela Maiara Jacome de Freitas	Matrícula 183.250	Membro
Patrícia Ramos Tavares Oliveira	CRN 6673	Membro
Rita de Fátima Leme	Matrícula 06/51663-8	Membro
Vanessa dos Santos	COREN 253602	Membro
Sandra Ferreira da Silva	COREN-SP 484.556	Membro
Michele Cassimiro Aroni	Matrícula 97.383	Membro-Secretário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 25 de Outubro de 2021.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Avenida João Batista, 480, Centro – Osasco/SP
Tel.: 3699-8927 / E-mail: ss@osasco.sp.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 29/10/2021 – Das 10:00 às 11:00hs****Local: Mednet Medicina e Segurança do Trabalho**

Rua José Bacareli, 30 – Vila Campesina

CEP: 06023-040 – Osasco/SP

ENTREGA DE DOCUMENTOS (no mesmo dia do exame médico, após as 13hs):**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo - 009 Advogado

Class. Nome

Documento

3º LETICIA ELVAS BOHN ARAUJO

2791130

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 27 de outubro de 2021.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS - OUTUBRO/2021

Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.

NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2021
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	30/12/2020
BNY MELLON SERV. FINANCIEROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	06/10/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	25/01/2021
INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	13/10/2021
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	03/02/2021
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	15/10/2021
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	04/02/2021
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	06/07/2021
IDL TRUST SERV. FIDUCIÁRIOS LTDA (REAG)	27.463.343/0001-49	15/02/2021
INDIGO INVEST. DTVM LTDA (EX. FOCO DTVM)	00.329.598/0001-67	15/10/2020
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	28/09/2021
BTG PACTUAL SERV. FINANCIEROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	20/09/2021
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	25/01/2021
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	30/12/2020
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	28/06/2021
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT	22.119.959/0001-83	22/02/2021
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCIEROS LTDA	07.250.864/0001-00	02/08/2021
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	25/06/2021
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	15/10/2020
ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA	08.882.311/0001-33	15/02/2021
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	02/08/2021
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	07/10/2021
COMPOSTELA CAPITAL GEST.REC. LTDA (AURORA)	11.333.851/0001-72	20/07/2021
BANCO DO BRASIL S.A. (CUSTÓDIA)	00.000.000/0001-91	31/10/2020
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	20/09/2021

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br


Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro
IPMO